



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria da Projeto de Resolução n.06/2022.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF e Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022.


Vereador **ADAILTON CRUZ**
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER CONJUNTO Nº 69/2022/CCJRF e CEDDM

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** conjuntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDDM** apreciam o Projeto de Resolução nº 06/2022.

Autoria: Vereador Raimundo Neném

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº06/2021, de iniciativa do Vereador Raimundo Neném, que tem como objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Michelle de Oliveira Wiciuk

Para instruir a proposta, a proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

A Procuradoria Jurídica emitiu parecer pela inexistência de óbice jurídico à aprovação da proposição.

Processo em ordem. Abracei a relatoria.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Importante resgatar um pouco do papel da mulher na sociedade. Durante o desenvolvimento das civilizações, a história registra a discriminação homem-mulher, principalmente em relação à educação. Era um ser destinado à procriação, ao lar, para agradar ao outro. Ao atribuir aos homens a condição de donos do saber e às mulheres o papel feminino, subordinado ideologicamente ao poder masculino, a história salienta as desigualdades.

O fulcro de todo o debate que, se trava em torno da mulher é a luta que diariamente ela enfrenta para alcançar sua justa posição de igualdade, em relação ao homem. Como é óbvio, trata-se de igualdade social, política e econômica, respeitando-se as características e as tendências naturais de cada sexo, reivindicando-se, apenas, oportunidades sociais iguais para todos, sem discriminações de espécie alguma, e, é neste ponto que a luta feminina ganha sua grandeza.

Nesse caminhar, é de suma importância a promoção de políticas públicas e ações sociais pela valorização da mulher. Atento a isso, o legislador municipal criou o Prêmio Mulher Destaque, que valoriza e reconhece trabalhos em diferentes áreas de atuação da mulher no município de Rio Branco.

De pronto, impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



Nesse caminhar, o Prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 8, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Rio-branquense.

Qualquer parlamentar deste Poder, é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que, atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 8/2015.

Desta forma, o projeto tem como objetivo central, por meio da agraciada, valorizar as mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio. Portanto, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, regimental e meritório, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Com estas razões, manifesto o meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, **voto** pela aprovação integral do Projeto de Resolução nº 06/2022.

Submeto aos demais pares.

É como voto.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022.


Vereador Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

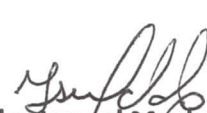
Ata da 30ª reunião conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – **CCJRF**; Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – **COFT**; e Comissão de Defesa do Direito da Mulher – **CDDM**; da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

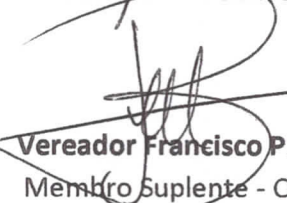
Aos nove dias mês de dezembro do ano de 2022, às **9h:45**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do **vereador Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo**, **Francisco Piaba**, **Ismael Machado**, **Joaquim Florêncio**, **Lene Petecão**, **Raimundo Neném**, **Rutênio Sá** e **Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº66/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências; parecer da CCJRF e CDDM pela **aprovação unânime e integral da matéria**. **Projeto de Lei Complementar nº68/2022**, do Executivo Municipal, que: dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela **aprovação unânime e integral da matéria**. **Projeto de Lei nº24/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão que requer o título de Cidadã Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade; parecer da CCJRF pela **aprovação unânime e integral da matéria**. **Projetos de Resolução nºs 5, 6 e 7/2022**: aprovados unanimemente pelos membros da CCJRF presentes. **Projetos de Decreto Legislativo nºs 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 30, 34 e 37/2022** foram apresentados e, não havendo discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime das matérias**, pelos membros da CCJRF presentes. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às **10:15h**, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os parlamentares presentes:


Vereador Adailton Cruz
Membro Titular - CCJRF

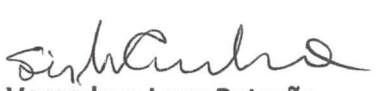

Vereador Fábio Araújo
Membro Titular - CCJRF e COFT


Vereador Joaquim Florêncio.
Membro Titular – COFT e CDDM


Vereador Ismael Machado
Membro Titular – CCJRF e COFT


Vereador Francisco Piaba
Membro Suplente - COFT


Vereador Raimundo Neném
Membro Titular – CCJRF, COFT e CDDM.


Vereadora Lene Petecão
Membro Titular – CDDM


Vereador Rutênio Sá
Membro Titular – CCJRF.


Vereador Samir Bestene
Membro Titular – COFT.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução n.º 06/2022 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022.

Ytamares Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução n.º 06/2022 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022.

Ytamares Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2022.

Diretoria Legislativa